

22	570	104	Novembro	6.446.000,00	2.300.000,00	4.146.000,00
Total				6.446.000,00	2.300.000,00	4.146.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 700 DE 12 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 794.191,56 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	069	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	8080	232.931,40
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	511	250.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	8080	38.285,70
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	511	96.974,46
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	8080	46.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.40	8080	30.000,00
TOTAL			794.191,56

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 794.191,56 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.680.847,52 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	511	Junho	220.000,00	424.412,77	644.412,77
40	30	8080	Junho	650.000,00	856.779,66	1.506.779,66
40	31	080	Junho	0,00	4.289,37	4.289,37
40	40	001	Junho	1.000,00	43.000,00	44.000,00
40	50	069	Junho	2.000,00	200.000,00	202.000,00
40	60	511	Junho	179.000,00	436.923,56	615.923,56
40	80	8080	Junho	399.000,00	715.442,16	1.114.442,16
Total				1.451.000,00	2.680.847,52	4.131.847,52

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 1.886.655,96 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado.

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	20	511	Maio	573.633,46	424.412,77	149.220,69
40	30	8080	Maio	1.495.447,98	856.779,66	638.668,32
40	31	080	Maio	4.289,37	4.289,37	0,00
40	40	001	Maio	43.000,00	43.000,00	0,00
40	50	069	Maio	105.000,00	100.000,00	5.000,00
40	60	511	Janeiro	90.569,46	10.079,29	80.490,17
40	60	511	Fevereiro	40.471,34	8.212,12	32.259,22
40	60	511	Março	73.908,49	8.126,48	65.782,01
40	60	511	Maio	210.186,71	63.531,21	146.655,50
40	80	8080	Janeiro	543.719,33	24.950,81	518.768,52
40	80	8080	Fevereiro	421.329,95	19.157,35	402.172,60
40	80	8080	Março	518.197,86	33.862,01	484.335,85
40	80	8080	Abril	624.168,99	1.176,89	622.992,10
40	80	8080	Maio	994.887,27	289.078,00	705.809,27
Total				5.738.810,21	1.886.655,96	3.852.154,25

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia